



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO Nº 4.948/2023**

“Declara de utilidade pública área de terra que  
específica, e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito  
Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Cerqueira César, por via amigável ou judicial, a área de terra pertencente a Agrocitrus Tronco do Alto Ltda, CNPJ: 41.921.888/0001-82, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 21.099, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerqueira César, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo e planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

#### **ÁREA A SER DESAPROPRIADA (4,0017 há)**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKJ-V-0145, de coordenadas Long: 49°05'45,775" W e Lat: 23°01'29,730" S; confrontando com o Sítio São João (M. 13.654) e com a Estrada Municipal CQC 244 (pavimentada), deste segue confrontando com a Estrada Municipal CQC 244 (pavimentada) com o seguinte azimute e distância: 136°02' e de 15,34m até o vértice 1, de coordenadas Lon: 49°05'45,400" W e Lat: 23°01'30,089" S; confrontando com a Estrada Municipal CQC 244 (pavimentada), deste segue internamente pela Fazenda Quebra Pote (M. 21.099) com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22' e de 650,02m até o vértice 2, de coordenadas Lon: 49°06'06,903" W e Lat: 23°01'37,183" S; em distância de 49,00m, arco de 49,22m e raio de 150,00m, até o vértice 3 de coordenada Lon: 49°06'08,408" W e Lat: 23°01'37,955" S; em distância de 352,75m, arco de 356,09m e raio de 749,17m, até o vértice 4 de coordenada Lon: 49°06'16,029" W e Lat: 23°01'46,995" S; em distância de 246,44m, arco de 251,85m e raio de 349,50m, até o vértice 5 de coordenada Lon: 49°06'21,966" W e Lat: 23°01'52,823" S; 246°33' e de 443,67m até o vértice 6, de coordenadas Lon: 49°06'36,263" W e Lat: 23°01'58,560" S; em distância de 394,39m, arco de 401,93m e raio de 597,35m, até o vértice 7 de coordenada Lon: 49°06'45,689" W e Lat: 23°02'07,954" S; 206°24' e de 214,56m até o vértice 8, de coordenadas Lon: 49°06'49,041" W e Lat: 23°02'14,201" S; em distância de 42,05m, arco de 42,36m e raio de 100,00m, até o vértice 9 de coordenada Lon:



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

49°06'49,404" W e Lat: 23°02'15,526" S; 182°07' e de 271,67m até o vértice 10, de coordenadas Lon: 49°06'49,759" W e Lat: 23°02'24,351" S; em distância de 44,53m, arco de 44,91m e raio de 100,00m, até o vértice 11 de coordenada Lon: 49°06'50,164" W e Lat: 23°02'25,749" S; 207°51' e de 76,79m até o vértice 12, de coordenadas Lon: 49°06'51,424" W e Lat: 23°02'27,956" S; em distância de 14,91m, arco de 14,93 e raio de 100,00m, até o vértice 13 de coordenada Lon: 49°06'51,703" W e Lat: 23°02'28,366" S; 216°23' e de 37,38m até o vértice 14, de coordenadas Lon: 49°06'52,482" W e Lat: 23°02'29,344" S; confrontando com a margem direita do Ribeirão Três Ranchos, tendo em sua margem esquerda a Fazenda Indiana (M. 872), deste segue confrontando com a margem direita do Ribeirão Três Ranchos (jusante) e com Fazenda Indiana (M. 872) localizada na margem esquerda com o seguinte azimute e distância: 285°52' e de 14,95m até o vértice FKJ-V-0287, de coordenadas Lon: 49°06'52,987" W e Lat: 23°02'29,211" S; confrontando com a margem direita do Ribeirão Três Ranchos, tendo em sua margem esquerda a Fazenda Indiana (M. 872), deste segue confrontando internamente com a Fazenda Quebra Pote (M. 21.099) com os seguintes azimutes e distâncias: 36°23' e de 42,61m até o vértice 15, de coordenadas Lon: 49°06'52,099" W e Lat: 23°02'28,096" S; em distância de 12,83m, arco de 12,84m e raio de 86,00m, até o vértice 16 de coordenada Lon: 49°06'51,859" W e Lat: 23°02'27,743" S; 27°51' e de 73,59m até o vértice 17, de coordenadas Lon: 49°06'50,651" W e Lat: 23°02'25,628" S; em distância de 44,53m, arco de 44,91m e raio de 100,00m, até o vértice 18 de coordenada Lon: 49°06'50,246" W e Lat: 23°02'24,230" S; 2°07' e de 271,36m até o vértice 19, de coordenadas Lon: 49°06'49,892" W e Lat: 23°02'15,415" S; em distância de 42,11m, arco de 42,43m e raio de 100,00m, até o vértice 20 de coordenada Lon: 49°06'49,527" W e Lat: 23°02'14,089" S; 26°26' e de 213,76m até o vértice 21, de coordenadas Lon: 49°06'46,184" W e Lat: 23°02'07,867" S; em distância de 407,17m, arco de 415,10m e raio de 611,35m, até o vértice 22 de coordenada Lon: 49°06'36,476" W e Lat: 23°01'58,149" S; 66°33' e de 443,57m até o vértice 23, de coordenadas Lon: 49°06'22,182" W e Lat: 23°01'52,414" S; em distância de 236,95m, arco de 242,17m e raio de 335,55m, até o vértice 24 de coordenada Lon: 49°06'16,477" W e Lat: 23°01'46,807" S; em distância de 359,34m, arco de 362,75m e raio de 763,17m, até o vértice 25 de coordenada Lon: 49°06'08,713" W e Lat: 23°01'37,599" S; em distância de 53,57m, arco de 53,82m e raio de 164,00m, até o vértice 26 de coordenada Lon: 49°06'07,068" W e Lat: 23°01'36,754" S; confrontando com o Sítio São João (M. 13.654), deste segue confrontando com o Sítio São João (M. 13.654) com os seguintes azimutes e distâncias: 70°23' e de 637,48m até o vértice FKJ-M-0109, de coordenadas Lon: 49°05'45,980" W e Lat: 23°01'29,797" S; 70°38' e de 6,22m até o vértice FKJ-V-0145, de coordenadas Lon: 49°05'45,775" W e Lat: 23°01'29,730" S; ponto inicial da descrição deste perímetro."



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 2º** - As áreas declaradas de utilidade pública, descritas art. 1º, incisos II e III, retro, destinam-se à abertura de sistema viário, a fim de interligar a Rodovia SP-245 e CQC 244, objetivando a melhora e fluidez do tráfego de caminhões e veículos pesados, visando ainda preservar a segurança e infraestrutura do Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, inclusive aquelas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei 3.356/41.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César 15 de agosto de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado na data supra.*

*Erika Rossetto Fonseca*  
**Erika Rossetto Fonseca**  
**Secretária Substituta**